



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 228, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, conforme Lei do Orçamento em vigor, nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, nas seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.171	319113000000 Obrigações Patronais	1	379	R\$ 2.000,00
2.163	319113000000 Obrigações Patronais	1	3671	R\$ 8.000,00
2.169	319013000000 Obrigações Patronais	1	6531	R\$ 5.000,00
2.169	319113000000 Obrigações Patronais	1	6535	R\$ 6.000,00
2.162	319113000000 Obrigações Patronais	40	1785	R\$ 2.000,00
2.162	319113000000 Obrigações Patronais	40	1937	R\$ 2.000,00
2.162	319113000000 Obrigações Patronais	4590	2428	R\$ 4.000,00
2.180	319113000000 Obrigações Patronais	31	5445	R\$ 120.000,00
2.181	319113000000 Obrigações Patronais	31	5721	R\$ 10.000,00
2.181	319113000000 Obrigações Patronais	20	5719	R\$ 18.000,00
2.182	319113000000 Obrigações Patronais	20	5743	R\$ 8.000,00
TOTAL		RS 195.000,00		



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.163	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1	3911	RS 21.000,00
2.130	449051000000 Obras e Instalações	40	2247	RS 14.000,00
2.029	339039000000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	4590	1893	RS 4.000,00
2.180	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	31	5428	RS 105.500,00
2.183	319008000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	31	5831	RS 6.000,00
2.180	319113000000 Obrigações Patronais	31	5441	RS 1.000,00
2.183	339046000000 Auxílio-Alimentação	31	5850	RS 1.500,00
2.181	339046000000 Auxílio-Alimentação	31	5718	RS 5.500,00
2.186	319016000000 Outras Despesas Variáveis – P.C	31	5522	RS 5.500,00
2.186	319008000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	31	5507	RS 2.500,00
2.184	319016000000 Outras Despesas Variáveis – P.C	31	5480	RS 2.500,00
2.008	339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção	20	6137	RS 26.000,00
TOTAL		RS 195.000,00		

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 10 de Dezembro de 2019.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal